



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

## CONSULTORIA JURÍDICA PARECER

### Substitutivo 01 ao Projeto de Lei nº: 80/2023

**Objeto:** “ALTERA A LEI 1810/2010 E ESTABELECE DIRETRIZES PARA AS CONCESSÕES DE ALUGUEL SOCIAL DESTINADO AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Trata-se do Projeto de Lei, de autoria da Vereadora Valéria de Melo Nunes Lopes, que tem por objetivo instituir políticas públicas de proteção do sexo feminino”.

Nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

O Projeto de Lei em apreciação está redigido dentro da técnica legislativa estabelecida pela LC 95/98, com alterações contidas na LC 107/2001.

A justificativa do Projeto de Lei em suma aduz que com o projeto visa garantir que políticas publicas em relação as mulheres vitimas de violência.

No geral, não observamos óbices quanto à constitucionalidade ou à legalidade.

Pelo exposto, cremos que o Projeto de Lei em epígrafe não se encontra maculado pelo vício da inconstitucionalidade ou ilegalidade, motivo pelo qual opina esta Procuradoria Jurídica pela regular tramitação.

Cumpra, ainda, esclarecer que não cabe a esta Procuradoria Jurídica apreciar o mérito ou conveniência da proposta ora apresentada, pois a matéria é restrita aos senhores Vereadores.

Considerando que a deliberação, quanto ao mérito, é dos membros desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei deve ser apreciado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela Comissão de Fiscalização Financeira, Orçamentária, Tomadora de Contas, e pela Comissão Educação, Cultura, Assistência Social E Saúde, todas do Regimento Interno dessa Câmara, para apreciação e parecer.

O quorum de votação está determinado no caput do art. 51, da LOM.



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

Portanto, deve ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o que nos parece, S. M. J.

Ouro Branco, 05 de junho de 2023.

Dra Grazielle Aparecida Pereira Ribeiro  
Procuradora Geral da CMOB